



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SÍNTESE:

Objeto: **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL (ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO EHC 120), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESPERIDIÃO- MT.

- a) Fiscal do Contrato: Izenilda da Silva Teixeira- Matrícula nº 12624-1
- b) Gestor do Contrato: Francisco Silva de Oliveira Junior – Matrícula nº 13152
- c) Vigência Contrato: 12 meses
- d) Prazo de Entrega: O item deverá ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. ÓRGÃO(S) REQUERENTE(S):

- a) Secretaria Municipal de Saúde.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. Tipo da Despesa:

☒ **Aquisição de bens**

☐ Serviços Técnicos Especializados

☐ Obras de Engenharia

☐ Serviços de Engenharia

3.2. Rito:

☒ Ordinário (Inexigibilidade)

3.3. Fundamento Legal:

☒ Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4. Tipo de Análise:

☒ Compatibilidade do preço ofertado, mediante justificativa específica de preço, considerando tratar-se de produto novo e de fornecimento exclusivo, sem parâmetros comparáveis disponíveis no mercado, utilizando-se os elementos e documentos idôneos constantes do processo para demonstração da razoabilidade do valor proposto.

4. OBJETO:

Item	Código TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	Valor Total
1	00054621	ANALISADOR BIOQUIMICO EQUIPAMENTO EHC 120.	UND	01	R\$ 78.300,00

Valor Global: R\$ 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução proposta consiste na **aquisição de 01 (um) Analisador Bioquímico Automatizado EHC120**, destinado ao atendimento das necessidades do **Laboratório Municipal de Porto Esperidião-MT**, visando proporcionar maior eficiência, agilidade e segurança na realização de exames bioquímicos disponibilizados aos usuários da rede pública municipal de saúde.

5.2. O equipamento será utilizado para a **automação dos processos de análises bioquímicas**, permitindo maior padronização dos procedimentos laboratoriais, redução da possibilidade de erros decorrentes de processos manuais e maior agilidade no processamento das amostras. Sua utilização contribuirá para ampliar a capacidade operacional do laboratório e proporcionar resultados em tempo adequado às necessidades dos pacientes e dos profissionais de saúde.

5.3. A aquisição do equipamento permitirá ao Município **fortalecer a estrutura física e tecnológica do Laboratório Municipal**, reduzindo, quando possível, a necessidade de encaminhamento de exames para laboratórios externos e contribuindo para maior autonomia na prestação dos serviços laboratoriais.

5.4. A solução contempla a disponibilização do equipamento em condições adequadas de funcionamento, observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como as orientações do fabricante quanto à instalação, operação, manutenção e utilização.

5.5. A utilização do Analisador Bioquímico Automatizado EHC120 deverá possibilitar maior eficiência na rotina laboratorial, especialmente diante da necessidade de atendimento contínuo à demanda da população, contribuindo para a **melhoria da qualidade dos serviços de saúde, redução do tempo de resposta dos exames e apoio à tomada de decisões clínicas pelos profissionais da rede municipal**.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para a aquisição do **Analisador Bioquímico Automatizado EHC120**, destinado ao atendimento das necessidades do Laboratório Municipal de Porto Esperidião-MT, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. **Especificação do equipamento:** o equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.
2. **Procedência e comercialização e exclusividade:** deverá ser comprovada a procedência e a regular comercialização do equipamento no território nacional, bem como apresentada Carta de Exclusividade ou outro documento idôneo que comprove que a empresa VALLEN DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é a representante exclusiva, no Estado de Mato Grosso, para a comercialização e fornecimento do Analisador Bioquímico Automatizado EHC120, em conformidade com o art. 74, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. **Garantia:** o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação e o fornecimento de peças, componentes e serviços necessários à correção de eventuais falhas, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
4. **Instalação e funcionamento:** a contratada deverá realizar a instalação, configuração e testes de funcionamento do equipamento, deixando-o em plenas condições de utilização pelo Laboratório Municipal.



5. **Treinamento:** deverá ser disponibilizado treinamento/orientação aos servidores responsáveis pela operação do equipamento, quando necessário, visando assegurar sua utilização correta e segura.
6. **Assistência técnica:** a contratada deverá garantir assistência técnica especializada durante o período de garantia, com suporte para diagnóstico e solução de eventuais problemas apresentados pelo equipamento.
7. **Manutenção:** deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto à manutenção preventiva e corretiva, de modo a preservar o desempenho, a segurança e a vida útil do equipamento.
8. **Entrega:** o equipamento deverá ser entregue no local indicado pela Administração Municipal, em embalagem adequada, devidamente protegido contra danos durante o transporte, acompanhado de todos os acessórios e componentes necessários ao seu funcionamento.
9. **Documentação:** deverão acompanhar o equipamento os manuais de operação e manutenção, documentos fiscais, certificado ou termo de garantia e demais documentos pertinentes.
10. **Regularização junto à ANVISA:** o equipamento deverá possuir registro, cadastro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme a classificação e regulamentação sanitária aplicável ao produto, devendo a CONTRATADA apresentar documento comprobatório válido, quando exigível pela legislação vigente.
11. **Compatibilidade e segurança:** o equipamento deverá ser compatível com as condições de instalação disponíveis no Laboratório Municipal e atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos equipamentos destinados à realização de análises laboratoriais.

A contratação deverá assegurar que o equipamento seja entregue em condições adequadas de uso, garantindo **qualidade, segurança, eficiência e continuidade dos serviços laboratoriais** prestados pelo Município de Porto Esperidião, em benefício dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DA EMPRESA

7.1. Apresentação de Documentação comprobatória de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica – Financeira e Documentação referente a Qualificação Técnica, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando:

7.1.1. Documentos de Habilitação Jurídica:

- a) Cópia de documento de Identificação Oficial com foto do proprietário ou, no caso de sociedade, de todos os sócios, podendo ser apresentada em cópia simples, desde que acompanhada do respectivo original para conferência.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- c) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
- d) No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto da licitação.



7.1.2. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;
- d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br;

7.1.3. Documentos de Qualificação Econômico - Financeira:

- a) Certidão de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

7.1.4. Documentos de Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa para o fornecimento de equipamentos laboratoriais de natureza compatível ou similar ao objeto da contratação.

7.1.5. Das Declarações:

- a) Do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.212/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), se couber; e ao cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.6. Cópia da consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), na hipótese de pessoa jurídica;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, na hipótese de pessoa jurídica; e
- c) Consulta dos Impedidos de Contratar pelo TCE/MT.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do equipamento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo agente público responsável, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.



8.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento do objeto, devidamente preenchida, sem rasuras ou incorreções, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

8.3. O pagamento ficará condicionado à entrega, instalação, configuração e realização dos testes de funcionamento do equipamento, bem como à verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

8.4. Após o recebimento definitivo do equipamento e o atesto da Nota Fiscal pelo(s) agente(s) público(s) responsável(is) pela fiscalização e gestão do contrato, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária.

8.5. Caso a Nota Fiscal seja apresentada com erro, rasura, incorreção ou qualquer circunstância que impeça sua liquidação, será devolvida à CONTRATADA para regularização e reapresentação, reiniciando-se o prazo para pagamento após o saneamento da pendência.

8.9. O CONTRATANTE poderá suspender a liquidação e o pagamento da parcela correspondente quando constatada irregularidade na entrega, instalação, configuração, funcionamento ou conformidade do equipamento com as especificações estabelecidas neste

8.6. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução contratual e por ocasião do pagamento, as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação, mediante apresentação, quando solicitada, dos seguintes documentos:

8.6.1. Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.6.2. Certidão de regularidade relativa aos tributos municipais da sede da CONTRATADA;

8.6.3. Certidão de regularidade relativa aos tributos estaduais da sede da CONTRATADA;

8.6.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando cabível.

8.7. As certidões apresentadas deverão estar válidas na data de sua verificação para fins de pagamento, cabendo à CONTRATADA manter sua regularidade durante a vigência da contratação.

8.8. O CNPJ da CONTRATADA constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada no procedimento de contratação e no respectivo instrumento contratual Termo de Referência, até que a situação seja devidamente regularizada pela CONTRATADA, observada a legislação aplicável.

8.10. Na emissão da Nota Fiscal para pagamento, a CONTRATADA deverá observar:

8.10.1. a legislação tributária federal, estadual e municipal aplicável; e

8.10.2. as regras relativas à retenção do Imposto de Renda e dos demais tributos incidentes, conforme a legislação vigente e as normas adotadas pelo Município de Porto Esperidião/MT.

9. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, o Contrato e seus anexos.

9.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades verificadas no equipamento fornecido, para que sejam promovidos, às suas expensas, os reparos, correções ou substituições necessárias.

9.3. Receber, acompanhar e verificar a entrega, instalação, configuração e os testes de funcionamento do equipamento, certificando-se de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

9.4. Fornecer à CONTRATADA as informações e condições necessárias ao adequado cumprimento do objeto da contratação, inclusive aquelas relacionadas ao local de entrega e instalação do equipamento.



9.5. Atestar a Nota Fiscal após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento e recebimento do equipamento.

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato, efetuando as retenções tributárias legalmente exigíveis.

9.7. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. Acompanhar e fiscalizar, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, registrando as ocorrências verificadas e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

9.9. Cientificar o setor jurídico competente do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.10. Receber provisória e definitivamente o equipamento, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e demais exigências da contratação.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou representantes.

9.12. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou sem interesse para a adequada execução do ajuste.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato Administrativo e em sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da adequada execução do objeto.

10.2. Fornecer o Analisador Bioquímico Automatizado EHC120 novo, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. Efetuar a entrega do equipamento no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte.

10.4. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento do equipamento, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga, instalação, configuração, testes de funcionamento e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

10.5. Realizar a instalação, configuração e os testes de funcionamento do equipamento, deixando-o em plenas condições de utilização pelo Laboratório Municipal.

10.6. Fornecer, juntamente com o equipamento, todos os acessórios, componentes e demais itens necessários ao seu adequado e completo funcionamento, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

10.7. Entregar os manuais de operação e manutenção, certificado ou termo de garantia e demais documentos técnicos pertinentes ao equipamento.

10.8. Disponibilizar treinamento e/ou orientação aos servidores indicados pela Administração para a correta e segura operação do equipamento, conforme as condições



estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

10.9. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação e o fornecimento de peças, componentes e serviços necessários à correção de eventuais falhas, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

10.10. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o equipamento, peça, componente ou acessório que apresente vício, defeito, falha de funcionamento ou desconformidade com as especificações estabelecidas, observadas as condições e os prazos da garantia.

10.11. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, segurança e adequado funcionamento do equipamento fornecido, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, na forma da legislação aplicável.

10.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução do objeto, não sendo essa responsabilidade reduzida ou excluída em razão da fiscalização ou acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.

10.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou por autoridade competente e prestar os esclarecimentos e informações solicitados acerca do fornecimento, instalação, funcionamento, garantia e assistência técnica do equipamento.

10.14. Manter representante, telefone e endereço eletrônico atualizados para comunicação com a Administração durante a execução contratual e o período de garantia, possibilitando o atendimento de solicitações, esclarecimentos e comunicações relacionadas ao equipamento.

10.15. Manter, durante a execução e vigência do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.16. Cumprir as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis ao equipamento e às atividades necessárias à sua instalação e funcionamento.

10.17. Observar as recomendações do fabricante relativas à instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva do equipamento, de modo a preservar seu desempenho, segurança e vida útil.

10.18. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas na contratação sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvadas as atividades acessórias eventualmente admitidas no instrumento contratual, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento do objeto.

10.19. Guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em decorrência da execução contratual, especialmente aquelas relacionadas às atividades e rotinas do Laboratório Municipal, quando aplicável.

10.20. Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração a responsabilidade por eventual inadimplemento.

10.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.22. Cumprir, durante a execução contratual, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, nos termos da legislação vigente.

10.23. Observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, adotando as medidas necessárias à proteção de eventuais dados e



informações a que tiver acesso em decorrência da execução contratual.

10.24. Comunicar imediatamente ao Fiscal ou Gestor do Contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega, instalação, funcionamento, garantia ou assistência técnica do equipamento, adotando as providências necessárias à sua regularização.

10.25. Observar, na emissão da Nota Fiscal, a legislação tributária aplicável e as regras de retenção de tributos adotadas pelo Município de Porto Esperidião/MT.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

11.1. O equipamento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo Fiscal do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, características técnicas, acessórios, condições de funcionamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

11.2. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, devendo as irregularidades constatadas ser sanadas, mediante reparação, correção ou substituição, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a instalação, configuração e realização dos testes de funcionamento do equipamento, mediante verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, acessórios, documentação, condições de funcionamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, formalizando-se a aceitação pelo responsável designado pela Administração.

11.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a verificação do atendimento das exigências contratuais.

11.5. Caso sejam constatados vícios, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade durante a verificação do equipamento, a CONTRATADA será notificada para promover a correção, reparação ou substituição necessária, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

11.6. O prazo utilizado pela CONTRATADA para sanar irregularidades verificadas no equipamento ou para corrigir a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente não será computado para fins de recebimento definitivo e pagamento, reiniciando-se a contagem do respectivo prazo após a regularização da pendência.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios, defeitos, qualidade, segurança e adequado funcionamento do equipamento, nem afastará as obrigações relativas à garantia e à assistência técnica previstas neste Termo de Referência, no Contrato e na legislação aplicável.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; e
- 12.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 12.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.3. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado, nos termos da legislação vigente.
- 12.4. Na aplicação das penalidades deverão ser observadas todas as normas contidas na legislação de regência.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

- 13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e respectivo Contrato Administrativo, bem como as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar do Município de Porto Esperidião/MT.
- 13.2. As comunicações entre o Fiscal e/ou Gestor do Contrato e a CONTRATADA, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.3. O Fiscal do Contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.4. Durante o período de vigência do Contrato Administrativo, por qualquer forma de contratação, será acompanhado e fiscalizado por agente público especialmente designado pela Administração, devendo este:
 - 13.4.1. Promover a avaliação e fiscalização da adequada execução do objeto, solicitando à CONTRATADA ou seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato.
 - 13.4.2. Atestar, em conjunto com o Gestor do Contrato, as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento.
- 13.5. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 06- Secretaria Municipal de Saúde/ 02- F.M.S;
Função/Sub Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
Projeto atividade: 1011- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Média e Alta Complexibilidade.
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.

- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento.



Estado de Mato Grosso

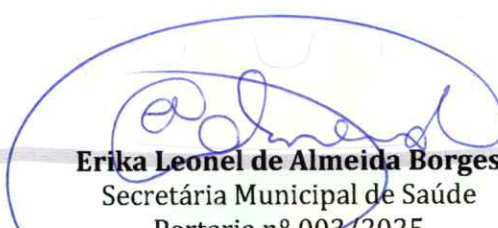
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15.2. Vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.333/2021, bem como as demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 25 de agosto de 2026.


Erika Leonel de Almeida Borges

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT

